



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 029/RIFB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

SELEÇÃO INTERNA PARA O II FÓRUM MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/MEC

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca seus servidores docentes e técnicos administrativos a apresentarem propostas de desenvolvimento de atividades autogestionadas, de acordo com o estabelecido neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo estabelecer critérios e condições para a seleção de 07 (sete) propostas do IFB de atividades autogestionadas dos tipos 1(um), 2(dois) e 3(três). Os servidores e estudantes que tiverem sua proposta de atividade selecionada representarão o IFB no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica (II FMEPT), que ocorrerá no Centro de Convenções Centro Sul em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2012.

1.1.1. A delegação que representará o IFB será composta por 70 servidores/estudantes.

1.1.2. O servidor que tiver sua atividade proposta selecionada de acordo com os critérios descritos neste edital comporá parte da delegação do IFB no II FMEPT.

1.2. O II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica é um fórum temático do Fórum Mundial de Educação (FME), um movimento pela cidadania e pelo direito universal à educação que busca levantar propostas que integrem a plataforma mundial de educação, cujo principal objetivo é levantar propostas que integrem a plataforma mundial de educação, cujos princípios são a universalização do direito à educação pública, a garantia do acesso e a desmercantilização do ensino.

2. DO ORÇAMENTO

2.1 Os recursos financeiros serão provenientes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

2.1.1 A PREX e PRPI se responsabilizarão pela estadia e alimentação dos 70 participantes das atividades autogestionadas.

2.1.2 Cada aluno participante receberá uma ajuda de custo no valor máximo de R\$ 30,00 por dia.

2.2 O transporte dos participantes cujas propostas sejam selecionadas será de responsabilidade do IFB.

2.2.1 As vagas nos ônibus para outros participantes não selecionados para as atividades autogestionadas ficarão sujeitos à disponibilidade das mesmas.

2.2.2 Outros participantes que não sejam os 70 definidos no edital e que participem de atividades fora das autogestionadas deverão buscar recurso do *Campus* de origem para diárias e transporte.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.3 É obrigatório a juntada ao presente processo do “TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARA CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL E DE DIÁRIAS DOS MOTORISTAS PARA O II FMEPT”, que deverá ser assinado pelo (a) Diretor (a) Geral dos campi cujas propostas de atividade sejam contempladas.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Entende-se como atividade autogestionada um conjunto de ações como: palestras, seminários, apresentações culturais, mostra estudantil de inovação tecnológica, mesas de diálogos, painéis temáticos, oficinas, atividades culturais, encaminhadas pelas instituições que compõem o Comitê Organizador do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica com o objetivo de propiciar o encontro, a apresentação, a fundamentação, a articulação, coalizões, redes, movimentos a favor da promoção e desenvolvimento de uma Educação profissional e Tecnológica inclusiva e cidadã.

3.2 As atividades autogestionadas estão divididas em três categorias:

3.2.1. Atividade autogestionada de tipo 1 (um) tem perfil mais formal: debates, painéis temáticos, oficinas, seminários, mesas redondas, relatos, palestras e afins.

3.2.2. Atividade autogestionada de tipo 2 (dois): relativas à programação cultural organizadas a partir das seguintes modalidades: I. Audiovisual e cinema; II. Cultura surda; III. Artes Visuais e Literatura; IV. Música, Teatro e Dança).

3.2.3. Atividade autogestionada de tipo 3 (três): Mostra Estudantil de Inovação Tecnológica que tem por objetivo compartilhar as experiências dos estudantes das Instituições que compõem o Comitê Organizador do II FMEPT).

4. DOS TEMAS

4.1. As atividades autogestionadas deverão se enquadrar em um ou mais eixos temáticos do II FMEPT relacionados a seguir:

4.1.1. Educação, Universalização e Democratização;

4.1.2. Educação, Trabalho e Emancipação;

4.1.3. Educação, Tecnologia e Sustentabilidade.

4.2. Os subitens dos eixos temáticos podem ser encontrados no endereço <http://2sitefmept.ifsc.edu.br/> (Programação Oficial).

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão apresentar propostas a este edital, os servidores docentes efetivos e os servidores técnicos administrativos desta instituição de ensino que, quando do lançamento do Edital do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica 2012, estiverem atuando ou não em sala de aula e em suas atividades administrativas.

5.2 O número de atividades por servidor, para seleção interna, é limitado a 01 (uma) atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DA PROPOSTA

6.1 Estruturação da proposta:

6.1.2 São documentos integrantes da proposta:

6.1.2.1 Ficha de identificação, conforme ANEXO I.

6.1.2.2 Ficha da atividade proposta, conforme ANEXO II.

6.2 O estudante não poderá apresentar propostas de atividades autogestionadas, porém poderá ser envolvido em atividades autogestionadas do servidor e, caso faça parte de atividade selecionada, comporá a delegação do IFB no II FMEPT.

6.3 O estudante poderá apresentar atividade na forma de pôster e, tendo a atividade proposta selecionada, comporá parte da delegação do IFB no II FMEPT.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Caberá à PREX, a análise e julgamento para a seleção interna de proposta de atividade autogestionada do tipo 1 (um) para o II FMEPT/MEC.

7.2 Caberá as Coordenações de Extensão dos Campi Brasília, Taguatinga, Taguatinga Norte, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia e Gama a análise e julgamento para a seleção interna de proposta de atividade autogestionada do tipo 2 (dois), do tipo 3 (três) e de Pôster para o II FMEPT/MEC.

7.3 Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota máxima de 10,0 (dez) pontos para cada um dos quesitos que compõem o Quadro (02) de pontuação, considerando os critérios abaixo:

- I. Relevância social da proposta;
- II. Pertinência aos eixos temáticos do II FMEPT;
- III. Abordagem conceitual e procedimento metodológico.

Quadro 02: Pontuação dos quesitos de avaliação das atividades

Quesitos	Pontuação Máxima
Atendimento ao tema	10
Fundamentação Teórica	10
Clareza e precisão dos objetivos definidos	10
Método	10
Relação com a Educação Profissional	10
Viabilidade de implementação (infraestrutura)	10
Impacto no desenvolvimento de uma Educação Profissional e Tecnológica inclusiva e cidadã	10
Total	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.4. A pontuação final da atividade autogestionada será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão Interna de Seleção para o II FMEPT/MEC.

7.5. A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos e as atividades autogestionadas que obtiverem a maior pontuação serão enviadas ao MEC até a data limite para as inscrições no II FMEPT/MEC.

7.6. Será desclassificada a proposta que não atender a todos os itens da Tabela de Pontuação.

7.7. Os órgãos de seleção interna do IFB para o II FMEPT/MEC reservam-se o direito de desclassificarem propostas que se revelarem inexecutáveis, ou que estiverem em desacordo com este edital.

7.8. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos quesitos a seguir, descritos em ordem de prioridade:

I. Impacto no desenvolvimento de uma educação profissional inclusiva e cidadã;

II. Fundamentação teórica;

III. Maior número de participantes.

8. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A inscrição das propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

8.1.1 Envio do Anexo I (Ficha de Identificação) e do Anexo II (Atividade Proposta), que deverão ser entregues nos endereços eletrônicos abaixo:

Atividade autogestionada do tipo 1 (um): PREX – prex@ifb.edu.br.

Atividades autogestionadas do tipo 2 (dois), 3(três) e pôster , para os setores dos Campus onde o servidor está lotado ou o aluno está matriculado, conforme e-mails abaixo:

Campus Brasília: joana.lima@ifb.edu.br

Campus Taguatinga: francisco.junior@ifb.edu.br

Campus Taguatinga Norte: william.vianna@ifb.edu.br

Campus Planaltina: lillian.pascoa@ifb.edu.br

Campus Riacho Fundo: alessandra.silva@ifb.edu.br

Campus Samambaia: andresa.andrade@ifb.edu.br

Campus Gama: sergio.mariani@ifb.edu.br

Campus São Sebastião: rodrigo.silva@ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Lançamento do Edital	28/02/12
Submissão de propostas Atividade autogestionada do tipo 1 (um) a PREX	até as 18h00min do dia 05/03/2012
Submissão de propostas Atividade autogestionada do tipo 2 (dois) e Pôster aos Campi	até as 18h00min do dia 05/03/2012
Submissão de propostas Atividade autogestionada do tipo 3 (três)	até as 18h00min do dia 05/03/2012
Envio da atividade selecionada pelo Campus a PREX	até 07/03/2012
Divulgação dos resultados	09/03/12

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Exigências ou orientações não previstas neste Edital Interno, que vierem a integrar o Edital /2012, serão publicadas como retificação e imediatamente comunicadas à comunidade acadêmica do IFB.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente na PREX, ou pelo telefone (61) 2103 2126 ou ainda pelo endereço eletrônico prex@ifb.edu.br.

10.3 Para maiores esclarecimentos aos proponentes recomenda-se a leitura do regulamento do II FMEPT disponível em [http://portal.mec.gov.br/II FMEPT](http://portal.mec.gov.br/II_FMEPT).

10.4 No II FMEPT será disponibilizada a estrutura mínima para apresentação dos trabalhos, sendo de responsabilidade do campus do proponente os recursos para aquisição dos materiais adicionais necessários à execução da atividade proposta.

10.5 Os recursos para custeio do combustível e das diárias dos motoristas sairão dos elementos de despesa: **339030 – Combustível e 339036 – Outros serviços Pessoa Física.**

10.6 Os recursos para custeio da ajuda de custo para os alunos sairão do elemento de despesa:

20RL-Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

WILSON CONCIANI
Reitor do IFB